



GABINETE DO VEREADOR TIAGO MACHADO

PROTOCOLO Nº 1310/2025-2028**PROJETO DE LEI N.º 400, de 16 de junho de 2025**

("Dispõe sobre a Proibição da cobrança de valores pelo serviço de corte, fatiamento, moagem ou preparo de produtos vendidos em estabelecimentos comerciais no município de Luziânia-GO, e dá outras providências mais resumidos."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a cobrança de qualquer valor adicional pelo serviço de corte, fatiamento, moagem, trituração, embalagem especial ou qualquer outro tipo de preparo de produtos vendidos em açougues, supermercados, hortifrutis e demais estabelecimentos comerciais de Luziânia-GO.

Parágrafo único. A proibição se aplica a carnes, frios, queijos, frutas, legumes, peixes e quaisquer outros produtos que passem por preparação a pedido do consumidor.

Art. 2º O valor final do produto deve incluir todos os serviços necessários à sua comercialização e ser informado de forma clara e visível:

- I – No local de exposição;
- II – No balcão ou setor de atendimento;
- III – E, sempre que possível, na etiqueta ou embalagem.

Art. 3º O descumprimento desta Lei configura prática abusiva, nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação vigente.

**GABINETE DO VEREADOR TIAGO MACHADO**

Art. 4º As penalidades administrativas por infração a esta Lei serão regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Os infratores estarão sujeitos às sanções previstas na legislação de defesa do consumidor, bem como às penalidades administrativas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município, implementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

VEREADOR TIAGO MACHADO - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

**GABINETE DO VEREADOR TIAGO MACHADO**

Senhor Presidente e Nobres Pares,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade proteger o consumidor de práticas comerciais que impliquem **cobrança adicional disfarçada ou não informada**, sobretudo em situações comuns, como o corte, fatiamento ou moagem de produtos vendidos a granel ou por unidade de peso.

Em muitos casos, o consumidor é surpreendido no caixa com valores superiores aos anunciados, sem que tenha sido previamente avisado de que haveria **acréscimo no preço** pelo simples ato de cortar, embalar ou preparar o produto.

O **artigo 6º, inciso III do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90)** estabelece, de forma inequívoca, que é **direito básico do consumidor receber informação adequada e clara sobre o preço, quantidade, composição e demais características do produto ou serviço adquirido**. Assim, qualquer variação de valor deve ser informada **de forma visível, compreensível e antes da contratação do serviço**.

A recente **Reforma Tributária (EC 132/2023)** também reforça o princípio da **transparência na relação de consumo**, ao prever que o valor dos tributos incidentes sobre bens e serviços deve ser identificado **claramente ao consumidor** (Art. 156-A, §7º, I, da Constituição Federal). Isso mostra um movimento nacional de valorização da **clareza nas cobranças**, tanto em tributos como em serviços agregados.

Diante disso, esta Lei busca garantir mais justiça e transparência nas práticas comerciais de Luziânia, valorizando o respeito ao consumidor e promovendo a concorrência leal entre os estabelecimentos.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta importante medida.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

VEREADOR TIAGO MACHADO - REPUBLICANOS



DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 400/2025

Autoria: Tiago Machado - Republicanos

Ementa: " Dispõe sobre a Proibição da cobrança de valores pelo serviço de corte, fatiamento, moagem ou preparo de produtos vendidos em estabelecimentos comerciais no município de Luziânia-GO, e dá outras providências mais resumidos."

Encaminho o presente projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ, para emissão de parecer.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 17 de Junho de 2025.

Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 29ª Sessão Ordinária

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #5f8388f5de6a3d65cca048448f8e5d05e36e322c99cabc7dfaf5ae620bd5e784dbd20000872f2e17a548306d647829314a08e475ad94166aeed8c41052edb65d
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatura/eletronica/5f8388f5de6a3d65cca048448f8e5d05e36e322c99cabc7dfaf5ae620bd5e784dbd20000872f2e17a548306d647829314a08e475ad94166aeed8c41052edb65d>





Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #8531e6aa18ca4da0f406df1f58b374c72e25eee2dfa71bcf35b54ef6394f1246a844a7d4cc34eb44c39fe6f86a48ed0ae0ff86d4d9216be
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/8531e6aa18ca4da0f406df1f58b374c72e25eee2dfa71bcf35b54ef6394f1246a844a7d4cc34eb44c39fe6f86a48ed0ae0ff86d4d9216be>

05



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ

Proposta: Projeto de Lei n.º 400, de 16 de Junho de 2025.

Autoria: Tiago Machado - Republicanos

Ementa: " Dispõe sobre a Proibição da cobrança de valores pelo serviço de corte, fatiamento, moagem ou preparo de produtos vendidos em estabelecimentos comerciais no município de Luziânia-GO, e dá outras providências mais resumidos."

DESPACHO

Encaminho o presente projeto para o relator desta comissão, **Vereador Dr. Dênis Meireles - UNIÃO**, para emissão de parecer.

Gabinete do Vereador Dr. Dênis Meireles - UNIÃO, 05 de agosto de 2025.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Presidente da CCJ



Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ

PARECER

Proposta: Projeto de Lei n.º 400, de 16 de Junho de 2025.

Autoria: Tiago Machado - Republicanos

Da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ**, Projeto de Lei de autoria do Tiago Machado - Republicanos que, " Dispõe sobre a Proibição da cobrança de valores pelo serviço de corte, fatiamento, moagem ou preparo de produtos vendidos em estabelecimentos comerciais no município de Luziânia-GO, e dá outras providências mais resumidos."

I – Voto

A mensagem sob análise atende aos requisitos previstos em nosso ordenamento regimental, conforme prescrito no Artigo 50 do Regimento Interno.

II – Conclusão

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ** em reunião realizada em 05 de agosto de 2025, em seu mérito opina pelo parecer **FAVORÁVEL**, uma vez que tem suporte na Constituição e na Lei Orgânica Municipal.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Relator(a) da CCJ

EVERALDO MEIRELES RORIZ
Vice-presidente da CCJ

CLAESE MARIA DA ROCHA
Membro da CCJ

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Membro da CCJ



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #f338e5e3793b54d2bc615ddb2c57f6556df25d44972fb717956d64ff80f4e6beb2ed17784f684a11b70aba3389aa98d794c13296ab6e586
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/f338e5e3793b54d2bc615ddb2c57f6556df25d44972fb717956d64ff80f4e6beb2ed17784f684a11b70aba3389aa98d794c13296ab6e586>

07



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA
Membro da CCJ



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #e854d0ba5b1dfd5eeb5067015fad0a946787866a89154b6d347c728b6c5c9b6842bb2ba76c8850f718b8f275597f0d90c
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatura-eletronica/e854d0ba5b1dfd5eeb5067015fad0a946787866a89154b6d347c728b6c5c9b6842bb2ba76c8850f718b8f275597f0d90c1813a0b1343a0968>

08

1813a0b1343a0968
275597f0d903e14eef6da1813a0b1343a0968



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 400/2025

Autoria: Tiago Machado - Republicanos

Ementa: " Dispõe sobre a Proibição da cobrança de valores pelo serviço de corte, fatiamento, moagem ou preparo de produtos vendidos em estabelecimentos comerciais no município de Luziânia-GO, e dá outras providências mais resumidos."

Inclua-se a presente proposição na ordem do dia da 31ª Sessão Ordinária, para votação em plenário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 05 de Agosto de 2025.

Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 31ª Sessão Ordinária





Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #65b2d2384662e3e94c1536b62e4edcc2091b371cd50057e1225915ad3aa102e74ac8df0cc5dd8db67a24aab0be32755d
https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/65b2d2384662e3e94c1536b62e4edcc2091b371cd50057e1225915ad3aa102e74ac8df0
527ca29e1ec35f

09

5a2527ca29e1ec35f
aab0be32755d09131ad3aa102e74ac8df0



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

RESULTADO DA 1ª VOTAÇÃO

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

31ª Sessão Ordinária - Legislatura 2025/2028

Item: Projeto de Lei nº 400/2025

Autoria: Tiago Machado - Republicanos

Ementa: " Dispõe sobre a Proibição da cobrança de valores pelo serviço de corte, fatiamento, moagem ou preparo de produtos vendidos em estabelecimentos comerciais no município de Luziânia-GO, e dá outras providências mais resumidos."

VEREADOR	VOTO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
CARLOS DA LIGA - UNIÃO	SIM		
CHICO DA ANTARCTICA - MDB	SIM		
DIOSCLER - PP	SIM		
DR. DÊNIS MEIRELES - UNIÃO	SIM		
DRA. CLAESE ROCHA - PP	SIM		
EVERALDO MEIRELES - MDB	SIM		
EVERSON RORIZ - MDB	SIM		
GONÇALO HENRIQUE - REPUBLICANOS		X	
MAIA - PC DO B	SIM		
MARCELO MEIRELES - UNIÃO	SIM		
MARCOS CUNHA - MDB	SIM		
MÁRCIA MEIRELES - AVANTE	SIM		
NIXON DAS CASINHAS - PP	SIM		
PASSOS - PP	SIM		
PAULINHO CABELEIREIRO - UNIÃO	SIM		
PROFESSORA EDNA - UNIÃO	SIM		
SAULO - PSD	SIM		
SERGINHO MEIO AMBIENTE - UNIÃO	SIM		
TIAGO MACHADO - REPUBLICANOS	SIM		
ZÉ PAULO - MDB	SIM		
TOTAL DE VOTOS	SIM: 19 NÃO: 0	1	0

RESULTADO

APROVADO

Plenário José Rodrigues dos Reis, 05 de Agosto de 2025.

VEREADOR FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 31ª Sessão Ordinária

VEREADOR MAIA - PC DO B
Primeiro(a) Secretário(a) da 31ª Sessão Ordinária



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.gov.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #56a49e1aea6c85c20b66881743fd5fc63799d227f8daac6d78a06c131326f4b5f9dc14de36a8faae850a5a67a3c55a004f4ed8d0a620
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/56a49e1aea6c85c20b66881743fd5fc63799d227f8daac6d78a06c131326f4b5f9dc14de36a8faae850a5a67a3c55a004f4ed8d0a620>

11

e6bdf4ed8d0a620
57a3c55a004f9e3b9982a2e6b



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 400/2025

Autoria: Tiago Machado - Republicanos

Ementa: " Dispõe sobre a Proibição da cobrança de valores pelo serviço de corte, fatiamento, moagem ou preparo de produtos vendidos em estabelecimentos comerciais no município de Luziânia-GO, e dá outras providências mais resumidos."

Encaminho o presente projeto à Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Defesa do Consumidor - CIC, para emissão de parecer.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 05 de Agosto de 2025.

Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 31ª Sessão Ordinária





Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #b25cea9d0eee42f74fea048cc39ad1727ee21c4059a203fea8e1799e0f1f965f1afe51f6cd96ec54e669692e00eaa7641e314be6d9c2ad3d20
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/b25cea9d0eee42f74fea048cc39ad1727ee21c4059a203fea8e1799e0f1f965f1afe51f6cd96ec54e669692e00eaa7641e314be6d9c2ad3d20>

12

4be6d9c2ad3d20
e00eaa7641e31ed4a59243



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 400/2025

Autoria: Tiago Machado - Republicanos

Ementa: " Dispõe sobre a Proibição da cobrança de valores pelo serviço de corte, fatiamento, moagem ou preparo de produtos vendidos em estabelecimentos comerciais no município de Luziânia-GO, e dá outras providências mais resumidos."

Encaminho o presente projeto à Comissão de Finanças, Orçamento e Economia - CFE, para emissão de parecer.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 05 de Agosto de 2025.

Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 31ª Sessão Ordinária





**Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Defesa do Consumidor -
CIC**

Proposta: Projeto de Lei n.º 400, de 16 de Junho de 2025.

Autoria: Tiago Machado - Republicanos

Ementa: " Dispõe sobre a Proibição da cobrança de valores pelo serviço de corte, fatiamento, moagem ou preparo de produtos vendidos em estabelecimentos comerciais no município de Luziânia-GO, e dá outras providências mais resumidos."

DESPACHO

Encaminho o presente projeto para o relator desta comissão, **Vereador
Gonçalo Henrique - REPUBLICANOS**, para emissão de parecer.

Gabinete do Vereador Everaldo Meireles - MDB, 19 de agosto de 2025.

EVERALDO MEIRELES RORIZ
Presidente da CIC



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

**Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Defesa do Consumidor -
CIC**

PARECER

Proposta: Projeto de Lei n.º 400, de 16 de Junho de 2025.

Autoria: Tiago Machado - Republicanos

Da **Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Defesa do Consumidor - CIC**, Projeto de Lei de autoria do Tiago Machado - Republicanos que, " Dispõe sobre a Proibição da cobrança de valores pelo serviço de corte, fatiamento, moagem ou preparo de produtos vendidos em estabelecimentos comerciais no município de Luziânia-GO, e dá outras providências mais resumidos."

I – Voto

A mensagem sob análise atende aos requisitos previstos em nosso ordenamento regimental, conforme prescrito no Artigo 50 do Regimento Interno.


II – Conclusão

A **Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Defesa do Consumidor - CIC** em reunião realizada em 19 de agosto de 2025, em seu mérito opina pelo parecer **FAVORÁVEL**, uma vez que tem suporte na Constituição e na Lei Orgânica Municipal.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.


EVERALDO MEIRELES RORIZ
Presidente da CIC


SÉRGIO PINTO AFFONSO
Vice-presidente da CIC


GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA
Relator(a) da CIC



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

marocha
CLAESE MARIA DA RÓCHA
Suplente da CIC

Antonio Costa do Nascimento
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Membro da CIC



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #36b52970d8de3dfb8b8acf69fa158aef49246a7727152ad897fc788c238249f624c0a414616d139af5a55e419d285084e276893e594025ad8eacd07ce

594025ad8eacd07ce
119d285084e2138fdc3

16



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 400/2025

Autoria: Tiago Machado - Republicanos

Ementa: " Dispõe sobre a Proibição da cobrança de valores pelo serviço de corte, fatiamento, moagem ou preparo de produtos vendidos em estabelecimentos comerciais no município de Luziânia-GO, e dá outras providências mais resumidos."

Inclua-se a presente proposição na ordem do dia da 35ª Sessão Ordinária, para votação em plenário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 19 de Agosto de 2025.

Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 35ª Sessão Ordinária





CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

RESULTADO DA 2ª VOTAÇÃO
VOTAÇÃO SIMBÓLICA

35ª Sessão Ordinária - Legislatura 2025/2028

Item: Projeto de Lei nº 400/2025

Autoria: Tiago Machado - Republicanos

Ementa: " Dispõe sobre a Proibição da cobrança de valores pelo serviço de corte, fatiamento, moagem ou preparo de produtos vendidos em estabelecimentos comerciais no município de Luziânia-GO, e dá outras providências mais resumidos."

VEREADOR	VOTO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
CARLOS DA LIGA - UNIÃO	SIM		
CHICO DA ANTARCTICA - MDB	SIM		
DIOSCLER - PP	SIM		
DR. DÊNIS MEIRELES - UNIÃO	SIM		
DRA. CLAESE ROCHA - PP	SIM		
EVERALDO MEIRELES - MDB	SIM		
EVERSON RORIZ - MDB	SIM		
GONÇALO HENRIQUE - REPUBLICANOS	SIM		
MAIA - PC DO B	SIM		
MARCELO MEIRELES - UNIÃO	SIM		
MARCOS CUNHA - MDB	SIM		
MÁRCIA MEIRELES - AVANTE	SIM		
NIXON DAS CASINHAS - PP		X	
PASSOS - PP	SIM		
PAULINHO CABELEIREIRO - UNIÃO	SIM		
PROFESSORA EDNA - UNIÃO		X	
SAULO - PSD	SIM		
SERGINHO MEIO AMBIENTE - UNIÃO	SIM		
TIAGO MACHADO - REPUBLICANOS	SIM		
ZÉ PAULO - MDB	SIM		
TOTAL DE VOTOS	SIM: 18 NÃO: 0	2	0

RESULTADO

APROVADO

Plenário José Rodrigues dos Reis, 19 de Agosto de 2025.

VEREADOR FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 35ª Sessão Ordinária

VEREADOR DIOSCLER - PP
Primeiro(a) Secretário(a) da 35ª Sessão Ordinária



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania-go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #1090bb86adf1c27b4641ea4059e3ac90c8fa11f1dab395ca977b54bd348589cb5f40980996d4a57e4968f1766e5a56c9ac
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatureletronica/1090bb86adf1c27b4641ea4059e3ac90c8fa11f1dab395ca977b54bd348589cb5f40980996d4a57e4968f1766e5a56c9ac>

18

39c3eab9ec8ffb32d
766e5a56c9aca517a4



Márcia Elaine Mendes Silva
VEREADORA MÁRCIA MEIRELES - AVANTE
Segundo(a) Secretário(a) da 35ª Sessão Ordinária